



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.335043.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	500.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.335043.107	Manutenção do da Vigilância de Saúde	479.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>979.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais)**, das seguintes dotações orçamentarias:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2052.335043.107	Manut. do Serv. De Atendimento Móvel de Urgência	979.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>979.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*